



ATA de Critérios de Avaliação

No dia 20 de julho de 2026, reuniu, pelas nove horas, o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho e constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de **Técnico Superior – Estrutura de Ambiente e Território**, para constituição de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, sob a presidência de **Fátima Costa**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e dos vogais efetivos, **Susana Silva**, Chefe de Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Assessoria, Cooperação e Relações Institucionais, e **João Couteiro**, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Mobilidade Sustentável.

A presente reunião tem em vista:

Definir os critérios para a **AC** - avaliação curricular e **EAC** – entrevista de avaliação de competências, métodos de seleção obrigatórios, conforme com o artigo 36º do Anexo à Lei nº Lei 35/2014, de 20.jun, e artigo 9º, nº 2 da Portaria nº 233/2022, de 9.set.

I. AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Avaliação Curricular integra os seguintes elementos:

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HA (30\%) + EP (35\%) + FP (25\%) + AD (10\%)$$

Em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitação académica; EP = experiência profissional; FP = formação profissional; AD = avaliação de desempenho

- 1. HA: Habilitação Académica (30%):** será ponderado a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, em Engenharia do Ambiente ou Engenharia Geográfica, com formação integrada em Geoinformática ou Sistemas de Informação Geográfica, sob pena de exclusão, nos seguintes termos:

- Licenciatura– 15 valores,
- Mestrado– 18 valores e
- Doutoramento – 20 valores

Não serão admitidas habilitações académicas que não se enquadrem nas áreas de formação acima identificadas.

EP: Experiência Profissional (35%): Será valorada experiência profissional em área relacionada com o posto de trabalho e/ou os conhecimentos técnicos especializados relativos à referida área: experiência profissional em Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

A experiência profissional será avaliada em 2 parâmetros:

- Tempo de Serviço, com a ponderação de 20% e,



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

- Experiência de funções, com a ponderação de 80%

Valoração do Tempo de Serviço (20%):

- até 3 anos de experiência: 10 valores
- de 3 a 9 anos de experiência: 15 valores
- mais de 9 anos de experiência: 20 valores

Valoração da Experiência de funções (80%):

- experiência na utilização de ferramentas dos sistemas de informação geográfica ao nível da captura (Cartografia Digital, GPS, Drones, Fotogrametria Imagens de Satélite), processamento (Sistemas de Informação Geográfica), gestão (Gestão de Base de Dados) e partilha de dados espaciais digitais (WEBSIG e Infraestruturas de Dados Espaciais) – **6 valores**;
- experiência de compilação, sistematização, estruturação, produção, edição e publicação de informação/dados geográficos - **5 valores**;
- experiência na criação/desenvolvimento e/ou manutenção de geoportais – **5 valores**
- experiência na elaboração de planos/programas de índole intermunicipal/municipal - **4 valores**

Em que: Experiência Profissional = (tempo de serviço x 20%) + (experiência de funções x 80%)

3. FP: Formação Profissional (25%): o fator Formação Profissional tem a seguinte pontuação:

- Até 50 horas de formação: 12 valores;
- De 51 a 75 horas de formação: 14 valores;
- De 76 a 100 horas de formação: 16 valores
- De 101 a 150 horas de formação: 18 valores;
- Mais de 150 horas de formação: 20 valores.

Para efeitos do cálculo do parâmetro formação profissional (FP) apenas relevam os cursos, ações de formação e formação complementar frequentados, adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas, realizadas nos últimos 3 anos.

4. AD: Avaliação de Desempenho (10%): será ponderada a avaliação relativa ao ano de 2025, em que o candidato tenha cumprido ou executado atribuições idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e terá a seguinte ponderação:

- Menção máxima, equivalente a 6 pontos: 20 valores
- Menção imediatamente inferior à máxima, equivalente a 4 pontos: 15 valores
- Menção inferior à referida no ponto anterior, equivalente a 2 pontos: 12 valores
- Outras situações: 10 valores



82

II - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, visa obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências, de acordo com a fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D) / 4$$

Em que:

- A – Conhecimentos e Experiência
- B – Organização e método de trabalho
- C – Realização e orientação para resultados
- D – Relacionamento interpessoal

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

OF - ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50\%) + EAC (50\%)$$

Em que: OF = ordenação final; AC = avaliação curricular; EAC = entrevista de avaliação de competências

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicável o método seguinte.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os Membros do Júri.

Fátima Costa
Susana Natos Silva
João Pereira

